DECRETO Nº 3.733, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPALDE DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
10.001 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde.....R$ 80.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação apurados até o mês de março de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de março de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo